LEI N.º 3.808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, no valor de R$ 342.815,87 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
01.02.01.01.031.0001.2007	1.500	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS – Indenizações e Restituições Trabalhistas – FICHA 16	3.1.90.94.00	**R$142.815,87**
01.02.01.01.031.0001.1001	1.500	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 38	4.4.90.52.00	**R$80.000,00**
01.02.01.01.031.0001.2010	1.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 27	3.3.90.39.00	**R$120.000,00**
TOTAL				**R$342.815,87**

Art. 2º Para suportar o Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será utilizado o seguinte recurso:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.09.02.17.512.0019.2182	1.500	CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E SANEAMENTO BÁSICO	4.4.90.51.00	**R$50.000,00**
02.09.01.04.122.0008.2036	1.500	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52.00	**R$50.000,00**
02.09.02.17.512.0019.2071	1.500	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	4.4.90.52.00	**R$30.000,00**
02.13.01.06.122.0008.2037	1.500	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS AÇÕES	4.4.90.51.00	**R$50.000,00**
02.07.01.12.365.0016.1009	1.500	OBRAS DE EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS E CRECHES	4.4.90.51.00	**R$50.000,00**

PROCURADORIA GERAL

02.07.01.12.365.0016.2059	1.500	MANUTENÇÃO DE CRECHES	4.4.90.52.00	**R$50.000,00**
02.07.01.12.365.0016.2159	1.500	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS	4.4.90.52.00	**R$50.000,00**
02.13.03.06.122.0005.2016	1.500	MANUTENÇÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUAS AÇÕES	4.4.90.52.00	**R$12.815,87**
TOTAL				**R$342.815,87**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 19 de setembro de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL